

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO 01/2023
(DISPENSA 047/2022) QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS
SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ -
FUNCABES E A CIAFILTER SOROCABA LTDA,
QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE
BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO E
INDUSTRIAL**

Aos 13 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sede da FUNCABES, situada à Avenida Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP, presentes, de um lado, a **FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - FUNCABES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.637.593/0001-32, neste ato representada pela Sra. Profª. Dra. Wendry Maria Paixão Pereira, Presidente da FUNCABES, portador do RG: 30.753.244-6, inscrito no CPF/MF sob nº 293.751.088-48, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e **CIAFILTER SOROCABA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.189.774/0001-94, com Inscrição Estadual nº 798.100.510.113, Inscrição Municipal nº 356348, com sede à Rua Antonio Fernandes, nº 175, Jardim Gonçalves, Sorocaba/SP, CEP: 18.016-510, representada pela diretora Sra. Evelyn Marchette, portadora do RG nº 52.937.445, inscrito no CPF sob nº 436.901.568-58, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo nº 02, ao contrato assinado aos dezesseis de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado a partir do dia 15/01/2025 até 14/01/2026, ou seja, por mais 12 (doze) meses o prazo da locação de Bebedouro Elétrico de Pressão e Industrial, como consta na cláusula décima terceira do contrato original, acima identificado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

§1º O valor atualizado com base na inflação IPC-A/IBGE é de 3,88%, passando o valor mensal a ser de R\$ 550,20 (quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos), perfazendo o montante de R\$ 6.602,40 (seis mil, seiscentos e dois reais e quarenta centavos) para 12 (doze) meses.

§2º Os créditos pelos quais correrão a despesa corrente, conforme Lei Municipal nº 5.907/2023 – Taubaté/SP (Lei Orçamentária Anual do ano de 2024), serão:

Programa: 420 - Educação para todas as crianças.

Projeto/atividade: 2460 Convênio firmado com a PMT – Educação Infantil.

Função: 12

Subfunção: 365

Natureza da Despesa: 23. 04.14.0420.2.460.12.365.339039.06.0000000

Programa: 420 - Educação para todas as crianças.

Projeto/atividade: 2461 Convênio firmado com a PMT – Educação Fundamental.

Função: 12

Subfunção: 361

Natureza da Despesa: 34. 04.14.0420.2.461.12.361.339039.06.0000000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado aos dezesseis de maio de dois mil e vinte e dois acima identificado, que com a cláusula acima não conflitam.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, as quais são dispensadas no caso do artigo 784, §4º do Código de Processo Civil.

Profª. Dra. Wendry Maria Paixão Pereira

Diretora Presidente – FUNCABES

RG nº 30.753.244

CONTRATANTE

Evelyn Marchette

Sócia Proprietária

RG: 52.937.445

CONTRATADA